



SUMÁRIO

EDITAL Nº 02/2025 SEMED.....	2
ERRATAS.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EDITAL Nº 02/2025 SEMED

EDITAL Nº 02/2025 SEMED

FIXA DATA E ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS, PARA AS MATRÍCULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos destinados às matrículas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Barão de Grajaú/MA, para o ano letivo de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:**1. 1 Renovação de Matrícula**

A renovação das matrículas dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Barão de Grajaú/MA, será realizada, mediante a confirmação dos pais, responsáveis, e/ou quando for o caso, pelo (a) próprio(a) estudante, junto à Escola em que ele(a) se encontra matriculado(a).

1.2 Matrículas Novas

A inserção de estudantes novos no quadro discente da escola efetiva-se mediante preenchimento de **Ficha de Matrícula** com dados pessoais e de procedência escolar do estudante, respeitando o quadro de vagas existentes em cada Escola da Rede Pública Municipal, mediante apresentação dos documentos para **Educação Infantil e Ensino Fundamental** conforme abaixo solicitado:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do Cartão de Vacinação devidamente atualizado (Ensino Infantil – creche e pré-escola);
- Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar) em caso de estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos;
- Fotocópia Cartão de Benefício (para aluno de Programas Sociais do Governo - Bolsa Família);
- Laudo médico da criança com deficiência;
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia do comprovante de residência.
- Fotocópia CPF e RG;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia do CPF e RG;
- Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar) em caso de estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos.
- Laudo médico do estudante com deficiência.
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia do comprovante de residência.

1. Idade e Procedimentos Para Efetuar as Matrículas

1. As crianças ao ingressar na **CRECHE** deverão ter 02 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
2. As crianças ao ingressar na **PRÉ-ESCOLA** deverão ter 04 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
3. As crianças ao ingressar no **ENSINO FUNDAMENTAL** deverão ter 06 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
4. Os estudantes ao ingressar na **Educação de Jovens e Adultos - EJA** deverão ter 15 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.

1. CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

O número de estudantes por turma deverá obedecer aos critérios pedagógicos que visam a compatibilizar a otimização da aprendizagem com a demanda escolar, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE FORMAÇÃO DE TURMA

1ª ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CRECHE-I		MATERNAL	
Idade	Qt. por turma	Idade	Qt. por turma
	10 crianças	03 anos	15 crianças





02 anos			
PRÉ-I		PRÉ-II	
Idade	Qt. por turma	Idade	Qt. por turma
04 anos	20 crianças	05 anos	20 crianças

2ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS		
Ano	Idade	Qt. por turma	Ano	Idade	Qt. por turma
1º	06 anos	25 estudantes	6º	11 anos	35 estudantes
2º	07 anos	25 estudantes	7º	12 anos	35 estudantes
3º	08 anos	25 estudantes	8º	13 anos	35 estudantes
4º	09 anos	25 estudantes	9º	14 anos	35 estudantes
5º	10 anos	25 estudantes			

MODALIDADE: EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ETAPAS ANOS INICIAIS		ETAPAS ANOS FINAIS		
Etapa	Qt. por turma	Etapa	Qt. por turma	
I (1º Ano)	25 estudantes	IV (6º e 7º Ano)		35 estudantes
II (2º e 3º Ano)	25 estudantes	V (8º e 9º Ano)		35 estudantes
III (4º e 5º Ano)	25 estudantes			

Fontes: Conselho Municipal de Educação – CME Resolução nº11/2022.

1. PERÍODO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA:**1. RENOVAÇÃO DAS MATRÍCULAS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:**

1. Educação Infantil – 25/11/2025 A 28/11/2025

- Creche-02 e 03 anos
- Pré-escola 04 e 05 anos

1. Ensino Fundamental – 01/12/2025 A 05/12/2025

- 1º ao 9ºano

1. EJA- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 01/12/2025 A 05/12/2025

- I à V Etapa

1. MATRÍCULAS DE NOVOS ESTUDANTES:

- Educação Infantil – 25/11/2025 A 28/11/2025
- Creche-02 e 03 anos
- Pré-escola 04 e 05 anos

1. Ensino Fundamental – 13/01/2026 A 16/01/2026

- 1º ao 9ºano

1. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 13/01/2026 A 16/01/2026

- I à V Etapa

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. As matrículas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira;
2. As escolas da rede pública municipal de educação terão um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para o envio do histórico escolar do estudante;
3. A divulgação dos períodos das matrículas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Gestores das escolas, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no município;





4. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas Escolas;
5. Na formação de turma da Educação Infantil haverá assistente fixo e volante de acordo com a resolução do Conselho Municipal de Educação – CME Nº-11/2022, **Art.7º §1º, §2º, §3º e §4º**;
6. Esgotadas todas as possibilidades de atendimento na Escola pretendida, os pais ou responsáveis pelos estudantes deverão ser orientados a buscar vagas em outras escolas da Rede Pública Municipal;
7. Nos casos dos estudantes da **EJA** que não dispuserem dos documentos comprobatórios como: (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar), a matrícula será efetivada na **I Etapa** da Educação de Jovens e Adultos;
8. Na modalidade EJA, o turno noturno poderá formar turmas a partir de 15 estudantes, caso não preencha a quantidade estabelecida neste edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação;
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Grajaú - MA, 13 de novembro de 2025.

KAMILA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO

Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 2599-d2818c7c0f675c77607d0780012b53ff1fdd706a

ERRATAS

ERRATA AO CONTRATO Nº 102A/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr DANIL DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 083.240.763-10, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102A/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 102B/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr.

ALDECY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 592.098.363-91, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102B/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.997,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 102C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.109.843-36, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102C/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações





constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.915,20 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 102D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 897.647.063-04, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102D/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.842,80 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 103A/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº

073.378.133-09, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103A/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 103B/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.562.093-41, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103B/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.941,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 103C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio





da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE, inscrita no CPF sob o nº 009.216.393-92, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103C/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$39.942,50 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 103D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA BISPO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 039.070.684-16, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103D/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110A/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 033.996.333-60, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110A/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$38.550,50 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. DAYANY FELIX RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.701.033-74, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110C/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$39.990,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.





E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. JACIRA REZENDE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 024.989.243-02, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110D/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$39.917,79. (Trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110E/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. PEDRO REZENDE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 010.500.787-05, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110E/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.913,60. (Trinta e nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110F/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. SIMONE REZENDE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.643.813-54, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110F/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

“R\$ 39.913,60. (trinta e nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110G/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. JOÃO RENAN FÉLIX RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 606.614.233-01, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110G/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:



**Onde se lê:**

“R\$ 39.849,40. (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)”

Leia-se:

“R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)”

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

Identificador: 4027-e72e4ea7d485a4eb4662c9b797499aaf744faead





GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

